



## **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Ailton Ferreira Guimarães**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

### **INDICAÇÃO Nº 041/2025**

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acione o setor responsável, no sentido providenciar estudos, da viabilidade da criação de um Vale-Alimentação mensal aos servidores públicos municipais.

Justificando o funcionalismo público é peça essencial para o funcionamento da máquina administrativa, e seu bom desempenho está diretamente relacionado às condições de trabalho e à valorização que lhes é oferecida. A implantação de um Vale-Alimentação tem como objetivo complementar a renda dos servidores, contribuindo com sua qualidade de vida. Além disso, o benefício pode gerar impactos positivos na economia do comércio local, uma vez que os valores tendem a ser utilizados em estabelecimentos da própria cidade.

Contamos com a atenção do Poder Executivo para avaliar e, se possível, atender a esta sugestão.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 21 de Agosto de 2025.

Ailton Ferreira Guimarães  
Vereador autor